



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1039

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

##### DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta .....	1
Administração Indireta .....	4
Câmara Municipal .....	4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG MARCO REGULATÓRIO - Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº 91/2017 Processo nº 98/2017 - Inexibibilidade nº 0083/2017. Objeto:** implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água a comunidade de Valentina. Parceiro: Associação de Amigos e Moradores da Comunidade Rural de Valentina - Valor: **11.163,60 (Onze Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).** **Maiores informações no Departamento do Marco Regulatório/ Gerências de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros ou pelo e-mail: marcoregulatorio@yahoo.com ou telefone 3229-3000**

#### Comitê Gestor do Marco Regulatório Montes Claros, MG, 08 de Fevereiro de 2018.

#### Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0019/2018  
Processo Nº. 0029/2018  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (placas de patrimônio, cola e fita adesiva), para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros-MG.  
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Recebimento das propostas: Até às 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2018.  
Abertura das propostas: às 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2018.  
Início da disputa: às 15h00min do dia 28 de fevereiro de 2018.  
O Edital Está disponível nos sítios [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_eletronico.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 08 de fevereiro de 2018  
Ana Paula da Mota França  
Pregoeira

#### Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 0015/2018  
Processo Nº 0025/2018  
Objeto: Registro de preço de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e

vasilhames, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Montes Claros - MG. Dia da Licitação: 27/02/2018- Horário: 09h00min Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC).

Pregão Presencial Nº 0020/2018  
Processo Nº 0030/2018  
Objeto: Registro de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Montes Claros - MG. Dia da Licitação: 27/02/2018- Horário: 15h00min Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC).

Pregão Presencial Nº 0021/2018  
Processo Nº 0031/2018  
Objeto: Registro de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, manutenção e confecção de carimbos, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Montes Claros - MG.  
Dia da Licitação: 28/02/2018- Horário: 09h00min Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC).

Montes Claros, 08 de fevereiro de 2018.  
Glendda Santos Cardoso  
Pregoeira

#### Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 0016/2018  
Processo Nº 0026/2018  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros - MG.  
Dia da Licitação: 27/02/2018- Horário: 10h00min Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC).

Montes Claros, 08 de fevereiro de 2018.  
Glendda Santos Cardoso  
Pregoeira

#### Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Alteração de Edital

Pregão Eletrônico Nº 0011/2018  
Processo Nº 0013/2018  
O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO cujo objeto é a aquisição de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do município de Montes Claros - MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e no Diário Oficial da União ambos do dia 25 de janeiro de 2018. Face a necessidade de se promover alterações na descrição do Item 2 (café em pó torrado) no Termo de Referência do instrumento convocatório, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RATIFICAÇÃO do instrumento convocatório.  
Altera-se a data do certame obedecendo os prazos legais:

**Recebimento das propostas:** até às 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2018.  
**Abertura das propostas:** às 08h00min, do dia 27 de fevereiro de 2018.

**Início da disputa:** às 09h00min do dia 27 de

fevereiro de 2018.

O Edital Está disponível nos sítios [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 08 de fevereiro de 2018.  
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta  
Pregoeiro

#### Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato nº 018-2018 - Resultado de Pregão Eletrônico 0140/2017 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelho para atender a demanda do Município de Montes Claros-MG, processo revogado em 02/01/2018. Motivo: foi feita uma adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2017, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 04/2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que gerou o Processo nº 356/2017 - Inexibibilidade nº 057/2017.

Montes Claros (MG), 07 de fevereiro de 2018.  
Ana Paula da Mota França  
Pregoeira Municipal

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG EXTRATO Nº 031/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:  
RATIFICAÇÃO

Processo nº 035/2018 - Dispensa Licitação nº 002/2018 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA BANDA DO BLOCO IMPÉRIO NOVO HORIZONTE PARA APRESENTAÇÃO NO "ENCONTRO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS - CARNAVAL DE RUA/2018, representado por: SUEDES SOUZA SILVA, cujo valor total é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Ratificado em 07 de fevereiro de 2018.

Processo nº 036/2018 - Dispensa Licitação nº 003/2018 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA BANDA DO BLOCO MARIA BONITA PARA APRESENTAÇÃO NO "ENCONTRO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS - CARNAVAL DE RUA/2018, representado por: STÉFANI SOUTO BAHIA, cujo valor total é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Ratificado em 07 de fevereiro de 2018.

Processo nº 037/2018 - Dispensa Licitação nº 004/2018 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA BANDA DO BLOCO MARCHINHAS MORADA DO PARQUE PARA APRESENTAÇÃO NO "ENCONTRO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS - CARNAVAL DE RUA/2018, representado por: ALEXANDRE ZUBA NUNES, cujo valor total é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Ratificado em 07 de fevereiro de 2018.

Processo nº 038/2018 - Dispensa Licitação nº 005/2018 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA BANDA DO BLOCO RAPARIGAS DO BONFIM PARA APRESENTAÇÃO NO "ENCONTRO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS - CARNAVAL DE RUA/2018, representado por: ALEXANDRE ZUBA NUNES, cujo valor total é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Ratificado em 07 de fevereiro de 2018.

Montes Claros (MG), 07 de fevereiro de 2018.  
Diosmar Soares da Silva  
Presidente Interino da CPLJ

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

#### EXTRATO Nº 032/2018

**Contrato:**  
**Contrato P02318-01 Processo nº 0023/2018 - Dispensa nº 007/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA COBERTURA METÁLICA (ESTRUTURA E TELHAS) EM DOIS MÓDULOS DO ESTACIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL CENTRAL.** Contratado: Indústria e Comércio Bahia LTDA-ME - Valor: **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**  
**Vigência:** O presente contrato administrativo terá

vigência de 12 meses, tendo como termo inicial a assinatura do presente instrumento. Contrato assinado em 24 de janeiro de 2018.

**Contrato P004315 Processo nº 0043/2015 - Dispensa nº 0014/2015 - Contratado: CARLOS HUMBERTO MORAES - Segundo Termo de Aditamento:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 10.02.2018 e como termo final 09.02.2019. Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira, e reajustados pelo último termo aditivo celebrado, não sofrerá novo reajuste, mantendo-se em **R\$70.744,44 (setenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, e **R\$5.895,37 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)**. Para pagamento será empenhado para o ano de 2018, o valor de **R\$58.953,70 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**; e para o ano de 2019, o valor de **R\$11.790,74 (onze mil setecentos e noventa reais e setenta e quatro reais)**. Firmado em 23 de janeiro de 2018.

Montes Claros (MG), 08 de fevereiro de 2018.  
Jaheub Wagner Leite Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG CONTROLADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 015/2018 - CG - COR

A Controladoria Geral de Montes Claros - MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o Decreto nº 2.987/2013, art. 2º, bem como a Lei de n. 3.175/2003 (Estatuto do Servidor), considerando o Memo: GERH/1003/2017, em que relata a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do servidor Luiz Américo Rocha Ferraz;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 11/2018, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação aos artigos 131, inciso III e ao artigo 133, inciso III c/c artigo 146, inciso XII, do diploma legal supra.

**Art. 2º -** Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos**, corregedor municipal, matrícula 5937-4/1, **Érica Brito**, coordenadora de núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74608-8/1 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-2/1, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.

**Art. 3º -** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 07 de fevereiro de 2018  
**WILLIAM CÉSAR ROCHA**  
Controlador Geral

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 01/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.

Projeto: Memórias São Para Sempre-A História de Montes Claros Por Sua Gente.

Parceiros:  
Frederico Maciel Borges;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;

**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL  
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO  
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036  
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valor Global: R\$3.000,00 (Três Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 02/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Palavra ou Não Palavra, Eis a Questão  
Parceiros:  
Maria Edilza Prates;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$3.000,00 (Três Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 05/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: O Som de Robson  
Parceiros:  
Rafael Brant Carneiro;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$3.000,00 (Três Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 06/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Vovó Elenice, a Arte de Ouvir e Contar Histórias  
Parceiros:  
Elenice Geralda de Aquino Alquimim;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 09/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Festa de São Sebastião  
Parceiros:  
Carlos André Gomes;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 11/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Festa de Reis  
Parceiros:  
Pedro Júnio Rodrigues Santos;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$4.779,99 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 12/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Dinâmicas das Expressões Religiosas no Norte de Minas  
Parceiros:  
Heiberle Hirsberg Horácio;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 12/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Cineminha na Praça  
Parceiros:  
Reinaldo da Silva Cruz;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 13/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Música no Orfanato  
Parceiros:  
Elisângela Costa Rocha Carvalho;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$4.889,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 21/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: A Caravana da Ilusão - Formação de Plateia  
Parceiros:  
Solange Maria Veloso Sarmento;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 28/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Street Art Festival  
Parceiros:  
Jhonnata Siqueira Alves Almeida  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 29/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Pé na Estrada de Nariz Vermelho  
Parceiros:  
Josias David Mendes Nogueira  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 35/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Orquestra Sinfônica de Montes Claros de Montes Claros & Convidados  
Parceiros:  
Laisa Celene Oliveira  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 37/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Dia dos Gerais  
Parceiros:  
Mateus Neri Oliveira  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Parceria Nº 40/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Festa Tradicional de São João da Vereda  
Parceiros:  
Naiara Oliveira Silva  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o

Termo de Parceria Nº 42/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: III Mostra de Cinema de Montes Claros - "Do Sertão Para o Mundo".  
Parceiros:  
Vanessa Rodrigues Araújo  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Fomento Nº 01/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local, conforme estabelecido no plano de trabalho.  
Projeto: Gato no Quintal  
Parceiros:  
Grupo Teatral Olho de Gato;  
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;  
Valor Global: R\$19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).  
Maiores informações na Secretaria Municipal de Cultura Município de Montes Claros-MG ou pelo telefone (38) 2211-3300.

Comissão de Seleção e Monitoramento  
Montes Claros, MG, 08 de Janeiro de 2018

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**

EXTRATO Nº 033/2018

**RESCISÃO UNILATERAL: Processo Licitatório nº 0075/2015. Concorrência Pública nº 0005/2015. Contrato: PO07215**, assinado em em 13/11/2015. RESCINDIDA: Linea Empreendimento LTDA, CNPJ/MF: 11.022.351/0001-10. Fundamento legal: Artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93 e cláusula décima quarta do instrumento contratual. Atendendo às disposições contidas nos artigos 78, parágrafo único c/c 109, I, "e", ambos da Lei nº. 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação da rescisão, para que, querendo, a ora Rescindida apresente defesa e provas que julgar necessárias. **Rescindido em 20/12/2017.**

**Secretaria Municipal de Esportes e Juventude Rep. Legal: Igor Gustavo Dias Montes Claros (MG), 08 de fevereiro de 2018. Jahab Wagner Leite Castro Coordenador de Acompanhamento de Contratos**

**Prefeitura de Montes Claros – MG  
Secretaria Municipal de Saúde**

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/COAPES DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

ADESÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO, PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais na democratização e gestão descentralizada do Sistema Único de Saúde, e

- Considerando o que estabelece a lei nº 12.871, de 23 de outubro de 2013 que institui o Programa Mais Médicos e Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino- Saúde- COAPES; e  
- Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127, de 04 de agosto de 2015 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), **CONVIDAM** a todas as Instituições de Ensino, públicas e privadas, que oferecem cursos de graduação ou técnico, na área da saúde no Município de Montes Claros e que necessitam utilizar dos espaços do Sistema Único de Saúde como campo de atuação para prática acadêmica: todos os Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional ou Residência em Área Profissional da Saúde que oferecem vagas no Município de Montes Claros; todos os hospitais e demais instituições de serviços de saúde, públicas ou privadas que atuam no Município de Montes Claros para **ADESÃO** ao

Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde do Município de Montes Claros nos termos dessa Chamada Pública e seu Anexo I (Termo de Adesão ao COAPES no Município de Montes Claros/MG) e Anexo II (Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino- Saúde).  
- A publicação desta Chamada Pública nº 01/COAPES revoga os contratos organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde anteriormente celebrados com o Município de Montes Claros/MG.  
1. Do prazo para adesão – As instituições interessadas terão que apresentar o respectivo Termo de Adesão (Anexo I), assinado pela autoridade legal responsável pela instituição, bem como, a indicação do nome e contato do responsável por representar os interesses da mesma junto ao COAPES, até o dia 26 de Fevereiro, às 17h00, na Diretoria de Vigilância a Saúde, Sala 303 (3º andar) da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, localizada na Av. Dulce Sarmento, nº 2076, Bairro Monte Carmelo, CEP 39401-485;  
2. Da assinatura do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino- Saúde (Anexo II) – As instituições que apresentarem o Termo de Adesão no prazo supramencionado serão convocadas para apresentação e discussão dos novos delineamentos do COAPES, bem como, para a assinatura do referido Termo.  
3. Orientações ou apoio institucional às instituições interessadas serão disponibilizadas quando solicitadas através do e-mail [juridico.smsmcc@gmail.com](mailto:juridico.smsmcc@gmail.com) ou através dos Telefones: (38) 2211.4317 ou (38) 2211.4336.

Montes Claros, 08 de Fevereiro de 2018.

Dra. Dulce Pimenta Gonçalves  
Secretária Municipal de Saúde  
**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO AO COAPES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.**

O abaixo assinado,... (nome do representante da Instituição),... (cargo do signatário), do(a).... (nome da instituição representada) declara ter pleno conhecimento do que estabelecem as normas seguintes:

1. Lei nº 12.871 de 23 de outubro de 2013, em especial o artigo 12, que institui o COAPES no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria Interministerial nº 10, de 20 de agosto de 2014 que institui a Comissão Executiva e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde;
3. Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que estabeleça as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);
4. Portaria Normativa nº 16, de 25 agosto de 2014, que estabeleça os parâmetros para a contrapartida a ser oferecida ao Sistema Único de Saúde- SUS por instituição de educação superior privada;
5. Resolução CNRM nº 01 de 25 de maio de 2015 que regulamenta os requisitos mínimos dos programas de residência médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – R1 e R2;
6. Portaria Interministerial nº 1.077/MEC/MS, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde

e registra a ADESÃO da Instituição ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde do Município de Montes Claros/MG, nos termos do CONTRATO a ser firmado oportunamente.

E adere ao Contrato organizativo de Ação Pública Ensino Saúde.

Montes Claros, XX de Fevereiro de 2018.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

Representante da Instituição no COAPES:  
E- mail:

**ANEXO II  
TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAUDE**

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAUDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A(S) INSTITUIÇÃO (ÇÕES) DE ENSINO(S)..... A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera

as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, a \_\_\_\_\_, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado do (a) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, brasileiro, (profissão) \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (cidade e estado); a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde \_\_\_\_\_ (nome), brasileiro, profissão, \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (cidade e estado) e a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE \_\_\_\_\_**, gestor local do SUS, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde \_\_\_\_\_ (nome), brasileiro, profissão, \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (cidade e estado), **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento de **CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE**, no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de **Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde** tem por objeto viabilizar a reordenação das vagas para atuação dos acadêmicos nos campos de prática nas Unidades de Saúde do Município de Montes Claros/MG, e serão destinadas aos cursos de graduação na área da saúde, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campos de prática no Sistema Único de Saúde, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Constituem responsabilidades das Instituições de Ensino, Programas de Residência(s) em Saúde e da Secretaria(s) de Saúde municipal (is) e da estadual:

- I. Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde-doença;
- II. Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.
- III. Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços de rede;
- IV. Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;
- V. Elaborar anualmente os Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, nos quais deverá constar:
  - a. as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
  - b. as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes da(s) Instituição(ões) de Ensino;
  - c. a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptor(a) de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;
  - d. proposta de avaliação da integração Ensino-Serviço-Comunidade com definição de metas e indicadores.
- VI. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;
- VI. Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde Locais e Municipais no processo de fortalecimento da integração Ensino-Serviço-Comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

Constituem responsabilidades das Instituições de Ensino ou Programas de Residência em Saúde:

- I. Contribuir de forma co-responsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a

elaboração de ações em saúde a fim de melhorar indicadores de saúde loco - regionais;

II. Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde;

III. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professor (es) da instituição de ensino e/ou preceptores do programa de residência que serão responsáveis pela atuação dos acadêmicos em cada cenário de prática. Assim, faz-se necessária a presença dos preceptores durante o período integral em que os acadêmicos utilizarem do campo de prática, conforme carga horária estabelecida pela Instituição de Ensino.

IV. Elaborar Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, com periodicidade a ser estabelecida no anexo a este contrato, estabelecendo a natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

V. Garantir a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos da atenção à saúde ao usuário do SUS;

VI. Promover a realização de ações, focado na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas a qualidade e segurança do usuário do SUS fundamentado em princípios éticos;

VII. Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

VIII. Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano presente instrumento de contrato;

IX. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades loco regionais;

X. Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

XI. Contribuir com a rede de serviços do SUS com investimentos nos cenários de prática, tais como: aquisição e manutenção de equipamentos, material permanente e outros bens; oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede; oferta de residência em saúde; desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, previstos no contrato; locação de espaços físicos que permitam a atuação de equipes de Estratégia de Saúde da Família junto aos acadêmicos;

XII. Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for fora do município sede da Instituição de Ensino, quando de difícil acesso, ou até mesmo quando as atividades exigirem transporte especial, de acordo com as normas locais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

I. Mobilizar o conjunto das Instituições de Ensino no seu território para discussão, organização e fortalecimento permanente da integração ensino-serviços-comunidade;

II. Definir de forma articulada com as instituições de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

III. Estimular a atividade de preceptoria mediante sua inclusão nas políticas referentes à qualificação e valorização dos profissionais de saúde por meio de medidas como gestão de carga horária, incentivos de qualificação profissional, progressão funcional ou na carreira, dentre outras possibilidades, quando o mesmo compuser o quadro de servidores do Município;

IV. Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas de residência que celebram este contrato, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;

V. Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação e de

Programas de Residência em Saúde, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (anexo a este contrato).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores do SUS, estudantes e docentes dos cursos de graduação em saúde não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria de Saúde e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

O Ministério da Educação e o Ministério da Saúde atuarão em conformidade com os termos dispostos na portaria 1127 DE 04 DE AGOSTO DE 2015 e legislação vigente.

Os recursos necessários para a execução do presente contrato será de responsabilidade das partes e determinado em Plano de Contrapartida descrito em anexo

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – (As partes deverão definir as responsabilidades financeiras)

#### CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

A celebração e implementação dos contratos serão avaliadas por meio de metas e indicadores nacionais, estabelecidas pela Comissão Executiva Nacional dos COAPES. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Após a celebração do presente contrato deverá ser constituído um Comitê Gestor Local do COAPES que terá como competências acompanhar e fiscalizar a integração Ensino-Serviço-Comunidade no território objeto do contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O COAPES será avaliado anualmente cabendo revisão das metas se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As normas de e auditoria decorrentes do presente contrato estarão definidas por normativa complementar, expedida pela Comissão Executiva Nacional do COAPES.

#### CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido o foro de Montes Claros/MG como competente para dirimir as questões decorrentes da execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O procedimento de denúncia do contrato deverá ser comunicado obrigatoriamente à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O acesso aos serviços de saúde e as contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do contrato e sua comunicação à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes com a intervenção dos Ministérios da Saúde e do Ministério da Educação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Montes Claros, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2018.

Responsável pela Instituição de Ensino  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Regional de Saúde

#### TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

#### Prefeitura de Montes Claros - MG

Secretaria Municipal de Saúde  
**PORTARIA/SMS Nº. 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

#### NOMEIA A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO (CIES) PARA ACOMPANHAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS ORGANIZATIVOS DA AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "b", cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e, considerando, a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2017; **RESOLVE**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão de Integração entre Ensino e Serviço, com o intuito de acompanhar a celebração dos Contratos a serem pactuados entre o Município de Montes Claros e as Instituições de Ensino que utilizarão dos espaços ofertados como campo de atuação para prática acadêmica na área da saúde, composta pelos seguintes membros:

**I** – Aloizio Pereira da Cunha – Diretor de Vigilância em Saúde;

**II** – Bruno Pinheiro de Carvalho – Diretor de Assistência à Saúde;

**III** – Daniella Cristina Martins Dias Veloso – Coordenadora da Atenção Primária;

**IV** – Enius Freire Versiani – Diretor de Regulação;

**V** – Jacqueline Kênia Vieira – Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo;

**VI** – Joaquim Francisco de Lima – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

**VII** – Leonardo Félix de Oliveira – Coordenador de Saúde Mental;

**VIII** – Luciene Brasileiro Vaz – Coordenadora da Saúde da Mulher;

**IX** – Maria Clara Lelis Ramos Cardoso – Gerente da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças;

**X** – Maria Gabriela Costa Santana – Assistente Administrativo;

**XI** – Patrícia Ferreira Costa – Assessora Especial;

**XII** – Waneis de Brito Sales – Coordenação da Odontologia;

**Art. 2º** – Compete à referida Comissão, promover o acesso aos estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor local, como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência em saúde.

**Art. 3º** – O objetivo principal da Comissão constituída é estabelecer as atribuições das partes relacionadas na contratualização, no que tange a:

**I** – Definição dos Serviços de Saúde que servirão como campo de atuação das instituições de ensino, para o desenvolvimento da prática de formação no Município de Montes Claros;

**II** – Definição das atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;

**III** – Definição do Processo de designação dos preceptores da rede de serviços de saúde e sua relação com a instituição responsável pelo curso de graduação em saúde ou pelo Programa de Residência em Saúde; e

**IV** – Elaboração de planos de atividades de integração ensino – serviço-comunidade para cada serviço de saúde, contendo as atribuições dos profissionais envolvidos, a relação quantitativa de acadêmicos e preceptores a atuarem em cada unidade, bem como, uma proposta de avaliação com definição de metas e indicadores.

**Art. 4º** – A Comissão poderá requisitar auxílio técnico de outros profissionais com o objetivo de auxiliar na elucidação de pontos controversos.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 07 de Fevereiro de 2018.

**Dra. Dulce Pimenta Gonçalves**  
Secretária Municipal de Saúde

**MCTRANS**

ERRATA

**REPUBLICAÇÃO**

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foram firmados os Contratos abaixo relacionados, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**PROCESSO Nº 011/2018****PREGÃO 007/2018****OBJETO: "aquisição de combustíveis e lubrificantes"****EMPRESAS CONTRATADAS:****CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI-ME**Contrato nº. **09/2018**Valor: **R\$ 1.886,20**

Prazo de Vigência: 06/02/2018 a 31/07/2018

**P&L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**Contrato nº. **010/2018**Valor: **R\$ 99.776,00**

Prazo de Vigência: 06/02/2018 a 31/07/2018

Montes Claros – MG, 07 de janeiro de 2018.

**VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA**

PREGOIRO OFICIAL/CPLJ

**CÂMARA MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Processo Licitatório nº007/2018 – Pregão Presencial nº02/2018** – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para limpeza, manutenção e conservação dos prédios da Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME X LIMP NORTE COMÉRCIO DE PROD. LIMPEZA LTDA-ME X FERREIRA E DIAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. Os valores totais dos contratos são, respectivamente: R\$ 8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); R\$ 8.737,50 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); R\$ 2.917,50 (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência do contrato: de 09/02/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339030000000.**

**Processo Licitatório nº008/2018 – Pregão Presencial nº03/2018** – Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para lanche a serem consumidos por vereadores e servidores deste Legislativo. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X C&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**. Valor total do contrato: R\$ 78.180,00 (setenta e oito mil, cento e oitenta reais). Prazo de vigência do contrato: de 09/02/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339030000000.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
PORTARIA Nº037/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Definir a estrutura do gabinete do vereador **Cláudio Ribeiro Prates** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-286, 295 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-138, 147 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 48 pontos. **Total de pontos: 663.**

**Artigo 2º** – Nomear, a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-116, 125 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor **Ygor Ferreira Barcelos**, residente e domiciliado neste município. **Artigo 3º** – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo. **Artigo 4º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de fevereiro de 2018.

**CLÁUDIO RIBEIRO PRATES**  
Presidente da Câmara**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**

**ATA DE ABERTURA DO INVÓCULO 02 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0323/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução direta por preço global.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLÍNICO-INSTITUCIONAL PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE MONTES CLAROS (RAPS).** Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na sala Central de Licitação, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 15h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **Diosmar Soares da Silva**, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, **Diosmar Soares da Silva** – Presidente Interino da C.P.L.J., **Jaheh Wagner Leite Castro** – Secretário da C.P.L.J. e **Rita Aparecida Rodrigues Guimarães** – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, o senhor **Diosmar Soares da Silva** apresentou o envelope 02 – Proposta Técnica, devidamente lacrado, da proponente **Sr.ª Aparecida Rosângela Silveira**, única participante desta licitação.

Em ato contínuo, foi aberto o envelope 02 da proposta Técnica e solicitado para que o representante presente rubricasse o mesmo. Esteve presente a **Senhora Aparecida Rosângela Silveira**, portadora do CPF nº: 384.627.456-91. O Presidente Interino desta Comissão suspendeu a sessão para análise Proposta Técnica da proponente, que será realizada pela Comissão Técnica. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu **Jaheh Wagner Leite Castro**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:****Diosmar Soares da Silva** – Presidente Interino – CPLJ**Jaheh Wagner Leite Castro** – Secretário – CPLJ**Rita Aparecida Rodrigues Guimarães** – Membro – CPLJ**PARTICIPANTE****Aparecida Rosângela Silveira** - CPF nº: **384.627.456-91.****Montes Claros, 08 de fevereiro de 2018.****MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Comissão de Avaliação de Acumulação  
de Cargos Públicos****EXTRATO DE DECISÃO DE  
RECONSIDERAÇÃO DE ANÁLISE DE  
ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO –  
PROCESSO 016/2017**

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a decisão de pedido de reconsideração interposta pela servidora **L.S.**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, remetendo os autos ao Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão para exercer o duplo juízo sobre o mérito, nos termos do artigo 10, § 3º da Portaria/Seplag número 09, de 18 de Setembro de 2017.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 08 de fevereiro de 2018

**Comissão Municipal de Avaliação de  
Acumulação de Cargos Públicos****MCTRANS****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014****CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

Termo Aditivo que entre si celebram a **Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, Inscrição Estadual nº 433.233.373.00-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CEP 39.402-595, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ WILSON FERREIRA GUIMARÃES**, e a empresa **PERSINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.292/0001-77, com sede na Rua José Ribeiro Sobrinho, nº 960, Bairro Centro, Confins, MG, CEP 33.500-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Alberto da Silva Martins**, regido pelas normas e leis pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração do objeto e prorrogação de prazo**

1.1 – O valor total do contrato passa a ser R\$ 1.351.987,90 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), conforme especificado na planilha anexa, fazendo parte integrante deste termo aditivo.

1.2 – O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato Administrativo fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados de **24/01/2018 a 24/01/2019**, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação**

2.1 – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato Administrativo acima referido, que não são atingidas pela prorrogação introduzida pela Cláusula Primeira

08 de janeiro de 2018  
**Vitor Flávio Jardim Murta**  
CPLJ-MCTRANS/Presidente

**Município de Montes Claros – MG**  
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3642, 07 de fevereiro de 2018

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso I, letra "I", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, e considerando que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo fixaram ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 (Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017), por ocasião do Carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Montes Claros, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 (segunda-feira e terça-feira), para os servidores municipais.

**Art. 2º** – O expediente será retomado na quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 2018, a partir do meio-dia.

**Art. 3º** – Aos serviços essenciais prestados pelo Município, bem como aos setores responsáveis pela Limpeza Pública, Saúde, Guarda e Vigilância Patrimonial não se aplicam as regras deste Decreto, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 07 de fevereiro de 2018.

**Humberto Guimarães Souto**  
Prefeito de Montes Claros**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**

Contrato nº P042513 Processo nº 0425/2013 – Pregão Presencial nº 00301/2013 – Contratado: **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** – Quinto Termo de Aditamento: O valor global, previsto na Cláusula Segunda do contrato original, para esta nova vigência contratual, será de R\$206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais). Os prazos de vigência contratual e prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato original, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 05.02.2018, e termo final 04.02.2019. Firmado em 02 de fevereiro de 2018.

**MCTRANS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 002/2018.**

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB e Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN e Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS, à Praça Pres. Tancredo Neves, s/nº 2º andar Canelas Montes Claros - MG - CEP. 39402-595.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ACK9222	AG0407686	16/10/2015	556-80	127,69
AIN6064	AG0419004	21/11/2015	556-80	127,69
AIZ7409	AG0408584	21/10/2015	554-12	53,20
ANV9688	AG0413371	01/12/2015	736-62	85,13
ATT6805	AG0417337	01/12/2015	554-12	53,20
AVE4152	AG01538172	01/09/2017	554-14	195,23
AXB1128	AG0407700	19/10/2015	556-80	127,69
AZT0555	AG0410936	10/11/2015	554-12	53,20
BBM0094	AG01535795	11/08/2017	604-12	195,23
BGK5880	AG0406285	19/10/2015	556-80	127,69
BRF2743	AG0415488	27/11/2015	556-80	127,69
BRS6419	AG0394794	22/11/2015	556-80	127,69
BUQ8255	AG0414876	18/11/2015	554-12	53,20
BJX0671	AG01535929	08/08/2017	763-31	293,47
CAE8518	AG01523619	31/07/2017	554-12	195,23
CDB1667	AG0407614	20/10/2015	554-16	53,20
CED9900	AG0417183	30/11/2015	556-80	127,69
CEM8626	AG0419371	26/11/2015	545-21	127,69
CHH9914	AG0409331	06/11/2015	736-62	85,13
CJU3488	AG0404912	13/11/2015	545-21	127,69
CJU5410	AG0414161	06/11/2015	736-62	85,13
CLQ0281	M0026274	31/10/2016	745-50	85,13
CSA4353	AG0405181	06/11/2015	736-62	85,13
CVN5345	AG0409530	30/10/2015	736-62	85,13
CWP3745	AG0410722	06/11/2015	554-12	53,20
CYZ2715	AG01535312	28/07/2017	554-12	195,23
CZI2960	AG01511472	23/07/2017	542-84	293,47
DDM6325	AG0416945	23/11/2015	556-80	127,69
DDY7508	AG0419373	26/11/2015	545-21	127,69
DGO0527	AG01476936	28/09/2016	736-62	85,13
DGO0527	AG01476935	28/09/2016	605-02	191,54
DJF3126	AG0415939	23/11/2015	736-62	85,13
DKY5591	AG01514296	19/05/2017	556-80	195,23
DOG8373	AG0408101	19/10/2015	555-00	85,13
DPO8808	AG0406125	30/10/2015	605-01	191,54
DQO2187	AG0406471	20/11/2015	548-70	127,69
DSN5550	AG0407977	17/10/2015	573-80	191,54
DUO6954	AG01536965	11/08/2017	763-31	293,47
DUQ7975	AG0407520	26/10/2015	554-12	53,20
DUZ7268	AG01523112	15/07/2017	604-11	195,23
DVR9603	AG0408951	28/10/2015	556-80	127,69
DWD2919	AG0395992	18/10/2015	556-80	127,69
DYE4367	AG0417127	26/11/2015	556-80	127,69
DZF9540	AG0418976	17/11/2015	518-51	127,69
DZK1095	AG0415847	25/11/2015	556-80	127,69
EDJ5152	AG0415622	17/11/2015	556-80	127,69
EFA6843	AG0408496	28/10/2015	554-12	53,20
EFL2493	AG0409344	28/10/2015	554-12	53,20
EGS2540	AG01536272	10/08/2017	763-31	293,47
EGT0733	AG0417922	01/12/2015	736-62	85,13
EKM2820	AG0411964	17/11/2015	604-12	127,69
EKM2820	AG0395498	17/11/2015	556-80	127,69
EKM2820	AG0412318	17/11/2015	556-80	127,69
EKR8956	AG0416122	19/11/2015	554-12	53,20
ELN8407	AG0408869	24/10/2015	555-00	85,13
ELN8407	AG0395487	14/11/2015	736-62	85,13
ELN8407	AG0416139	26/11/2015	736-62	85,13
ELN8407	AG0417304	28/11/2015	554-12	53,20
ELP4353	AG0417353	03/12/2015	556-80	127,69
EMR1482	AG0407590	16/10/2015	554-12	53,20

EMR1482	AG01536658	11/08/2017	554-12	195,23
EPR0163	AG0414337	12/11/2015	736-62	85,13
ETL0090	AG0416994	27/11/2015	554-14	53,20
EYA6784	AG0416022	17/11/2015	604-12	127,69
EZB5605	AG0404431	14/11/2015	556-80	127,69
EZN5277	AG0415228	17/11/2015	736-62	85,13
FJK0001	AG0418890	16/11/2015	518-51	127,69
FQI7119	AG01535784	09/08/2017	612-20	293,47
FVI0230	AG0406310	25/10/2015	556-80	127,69
GKT8919	AG0405392	16/10/2015	556-80	127,69
GLD6941	AG0402755	22/10/2015	548-70	127,69
GLE1926	AG0410315	05/11/2015	556-80	127,69
GMA2893	AG0418696	23/11/2015	550-90	85,13
GMB2596	AG0379814	02/11/2015	723-40	85,13
GMB4953	AG0405391	16/10/2015	556-80	127,69
GML7769	AG0418488	12/11/2015	556-80	127,69
GML7863	AG0392604	16/10/2015	545-21	127,69
GNH4840	AG0408126	19/10/2015	566-50	85,13
GNX0895	AG0410193	02/11/2015	606-81	127,69
GOS2146	AG0410236	03/11/2015	556-80	127,69
GOW5495	AG0411306	10/11/2015	554-14	53,20
GPL0821	AG0394591	28/11/2015	604-12	127,69
GQB9866	AG0407753	21/10/2015	554-12	53,20
GQJ6594	AG0417281	01/12/2015	554-12	53,20
GQO5221	AG0411962	17/11/2015	604-12	127,69
GRQ6889	AG0392917	03/11/2015	605-01	191,54
GSB3539	AG01517683	27/07/2017	556-80	195,23
GSE7436	AG01536645	10/08/2017	554-12	195,23
GSM5982	AG0418369	17/11/2015	552-50	85,13
GSM9957	AG0404199	17/10/2015	550-90	85,13
GSW4583	AG0408482	21/10/2015	554-12	53,20
GSW4583	AG0416303	21/11/2015	554-12	53,20
GSX4593	AG0410785	06/11/2015	556-80	127,69
GSX6223	AG0415416	18/11/2015	554-12	53,20
GSY9371	AG01521109	26/06/2017	763-31	293,47
GTK1515	AG0417262	26/11/2015	556-80	127,69
GTP4453	AG0416058	21/11/2015	554-12	53,20
GTP6342	AG0410873	16/11/2015	554-12	53,20
GTP6668	AG0417117	27/11/2015	554-12	53,20
GTQ2070	AG01511593	03/08/2017	556-80	195,23
GTQ2070	AG01517942	08/08/2017	566-50	130,16
GTQ2689	AG0412171	25/11/2015	552-50	85,13
GTQ3742	AG01463301	26/09/2016	736-62	85,13
GTQ4064	AG0416032	18/11/2015	566-50	85,13
GTQ4668	AG01483291	27/09/2016	556-80	127,69
GTW0810	AG0405068	19/10/2015	552-50	85,13
GTY9828	AG0403299	19/10/2015	554-12	53,20
GTZ6182	AG0409251	03/11/2015	554-12	53,20
GUA5941	AG0393956	16/10/2015	520-70	53,20
GUA5941	AG0393955	16/10/2015	736-62	85,13
GUH3514	AG01521647	29/06/2017	554-12	195,23
GUR2009	AG0392574	19/10/2015	545-21	127,69
GUR3665	AG0408696	27/10/2015	556-80	127,69
GUW3824	AG0415723	17/11/2015	736-62	85,13
GVC1997	AG0417781	01/12/2015	554-14	53,20
GVC2323	AG0412041	16/11/2015	583-50	127,69
GVC3099	AG0391861	13/11/2015	703-01	191,54
GVC3099	AG0391862	13/11/2015	520-70	53,20
GVC3099	AG0391863	13/11/2015	583-50	127,69
GVE7444	AG01495837	17/05/2017	518-51	195,23
GVJ1995	AG0409453	03/11/2015	555-00	85,13
GVJ2821	AG0406435	21/10/2015	604-12	127,69
GVJ3347	AG0418832	18/11/2015	556-80	127,69
GVL4947	AG0410091	04/11/2015	554-12	53,20
GVN1070	AG0416343	23/11/2015	554-12	53,20
GVN1208	AG0410591	10/11/2015	554-14	53,20
GWB5275	AG0416815	30/11/2015	554-12	53,20
GWT2400	AG0409192	27/10/2015	554-12	53,20
GWT2407	AG0416175	25/11/2015	554-12	53,20
GWT6828	AG0409795	07/11/2015	554-12	53,20
GWT7726	AG0408028	19/10/2015	554-12	53,20
GWT8702	AG0393979	02/11/2015	550-90	85,13
GWT8755	AG0392551	29/10/2015	518-51	127,69
GWT9047	AG01522216	19/07/2017	763-31	293,47
GWT9384	AG0406036	02/12/2015	550-90	85,13
GWU7625	AG01510334	18/06/2017	605-01	293,47
GBX2447	AG0408335	23/10/2015	554-12	53,20
GXI0198	AG01522589	17/07/2017	556-80	195,23
GXN6827	AG0415921	18/11/2015	556-80	127,69
GXN9109	AG0411744	10/11/2015	556-80	127,69
GXO3379	AG0403358	29/10/2015	554-14	53,20
GXU2748	AG0417772	01/12/2015	556-80	127,69
GXX5897	AG0402756	23/10/2015	556-80	127,69
GXX7707	AG0412276	21/11/2015	518-51	127,69
GXY4028	AG0409744	06/11/2015	556-80	127,69
GXY4132	AG0414407	11/11/2015	554-12	53,20
GYC7182	AG0415733	21/11/2015	554-12	53,20

## MCTTRANS

GXD2900	AG0395262	22/11/2015	573-80	191,54
GXD2900	AG0418715	19/11/2015	573-80	191,54
GYG4737	AG0417641	01/12/2015	556-80	127,69
GYJ3863	AG0415747	17/11/2015	554-12	53,20
GYL2022	AG0411429	08/11/2015	556-80	127,69
GYL6750	AG0418949	18/11/2015	545-21	127,69
GYL7520	AG0406004	16/10/2015	736-62	85,13
GYO2784	AG0416074	25/11/2015	554-12	53,20
GYS2395	AG0404179	24/10/2015	736-62	85,13
GYS3377	AG0408887	26/10/2015	556-80	127,69
GYS3377	AG0406056	26/10/2015	518-51	127,69
GYS3377	AG0406057	26/10/2015	520-70	53,20
GYS3377	AG01536744	04/08/2017	763-31	293,47
GYV3210	AG01536275	14/08/2017	763-31	293,47
GYW4591	AG01511610	12/08/2017	518-51	195,23
GYX1468	AG0412268	21/11/2015	518-51	127,69
GZI5343	AG0410289	01/12/2015	554-12	53,20
GZI5963	AG0405698	21/11/2015	556-80	127,69
GZN3665	AG0394803	26/11/2015	545-21	127,69
GZV3146	AG0416627	25/11/2015	554-12	53,20
GZW0201	AG0418239	08/11/2015	556-80	127,69
HAA1999	AG0395577	19/10/2015	518-51	127,69
HAH7209	AG0406288	19/10/2015	556-80	127,69
HAH7209	AG0417409	01/12/2015	554-14	53,20
HAH9520	AG0410578	09/11/2015	554-12	53,20
HAO9548	AG0408667	30/10/2015	556-80	127,69
HAQ1981	AG0416648	25/11/2015	736-62	85,13
HAQ1981	AG0417293	02/12/2015	554-12	53,20
HAT3285	AG0404275	16/10/2015	604-12	127,69
HAT4399	AG0392150	27/10/2015	556-80	127,69
HAT4507	AG01536365	05/08/2017	653-00	195,23
HAT4507	AG01536366	05/08/2017	518-52	195,23
HAT5659	AG0410553	03/11/2015	604-12	127,69
HAT5659	AG0412938	02/12/2015	555-00	85,13
HAU0083	AG0416996	27/11/2015	554-14	53,20
HAU0575	AG01536537	11/08/2017	554-14	195,23
HAU1518	AG0406109	24/10/2015	556-80	127,69
HAU6753	AG01535569	31/07/2017	556-80	195,23
HAV1718	AG0407397	16/10/2015	545-21	127,69
HBF1100	AG0409491	29/10/2015	556-80	127,69
HBN3309	AG01538217	02/09/2017	556-80	195,23
HBQ9040	AG0410907	06/11/2015	556-80	127,69
HBX3471	AG01516776	24/07/2017	604-12	195,23
HBZ7287	AG0416722	24/11/2015	556-80	127,69
HCA1018	AG0406931	16/11/2015	556-80	127,69
HCA5295	AG0410604	04/11/2015	554-12	53,20
HCB1288	AG0409929	07/11/2015	554-12	53,20
HCB1503	AG0410159	07/11/2015	556-80	127,69
HCB3656	AG0409536	03/11/2015	554-12	53,20
HCB4041	AG0409240	06/11/2015	554-12	53,20
HCB4230	AG0418704	15/11/2015	605-01	191,54
HCB4248	AG0417523	28/11/2015	554-14	53,20
HCB4309	AG0408970	27/10/2015	554-14	53,20
HCD0522	AG01511704	11/08/2017	627-00	195,23
HCI3945	AG0411786	16/11/2015	545-25	127,69
HCM7008	AG0401919	17/10/2015	556-80	127,69
HCM7103	AG0406910	30/10/2015	550-90	85,13
HCM7432	AG0418362	16/11/2015	554-11	53,20
HCM7573	AG0416252	24/11/2015	736-62	85,13
HCM7676	AG0408491	27/10/2015	736-62	85,13
HCM7821	AG0414743	13/11/2015	554-12	53,20
HCM8253	AG0416313	21/11/2015	554-12	53,20
HCM8676	AG0409760	16/11/2015	556-80	127,69
HCN0651	AG0395297	05/11/2015	581-91	574,62
HCP9910	AG0416909	30/11/2015	736-62	85,13
HCO1222	AG01522639	12/07/2017	550-90	130,16
HCS0165	AG01522434	10/07/2017	554-14	195,23
HCV6674	AG0410107	09/11/2015	554-12	53,20
HCY1574	AG0410577	09/11/2015	554-12	53,20
HDA3335	AG0418268	19/11/2015	581-91	574,62
HDA3335	AG0418266	19/11/2015	583-50	127,69
HDA3335	AG0418267	19/11/2015	639-41	191,54
HDA3885	AG0414144	09/11/2015	554-14	53,20
HDB3641	AG0416986	25/11/2015	554-13	53,20
HDC9518	AG0416884	26/11/2015	554-12	53,20
HDE4160	AG0416329	24/11/2015	554-16	53,20
HDE4385	AG01535382	28/07/2017	556-80	195,23
HDL9321	AG0381956	02/11/2015	550-90	85,13
HDO4429	AG0414928	12/11/2015	554-12	53,20
HDO4573	AG0392978	28/11/2015	545-21	127,69
HDO4940	AG0413462	02/12/2015	552-50	85,13
HDO5505	AG0407890	21/10/2015	554-12	53,20
HDP6367	AG01500968	09/08/2017	520-70	88,38
HDQ9349	AG0415600	17/11/2015	556-80	127,69
HDW0083	AG01536188	08/08/2017	556-80	195,23
HDW1532	AG0409835	05/11/2015	736-62	85,13
HDW4696	AG0405751	04/11/2015	556-80	127,69

HDY5503	AG0411108	17/11/2015	556-80	127,69
HED3208	AG0417385	27/11/2015	736-62	85,13
HED3219	AG0406215	11/11/2015	554-13	53,20
HED3715	AG0407177	21/10/2015	554-12	53,20
HEE1569	AG0409361	26/10/2015	736-62	85,13
HEH9977	AG0409269	04/11/2015	736-62	85,13
HEK2936	AG0405958	24/10/2015	605-02	191,54
HEM2482	AG0408058	20/10/2015	538-00	85,13
HEM3762	AG01536745	04/08/2017	763-32	293,47
HET2595	AG01517884	14/08/2017	566-50	130,16
HEU0954	AG0404577	18/10/2015	556-80	127,69
HEU3073	AG0392138	22/10/2015	604-12	127,69
HEX7323	AG01518445	05/09/2017	763-32	293,47
HEY5368	AG0366876	10/11/2015	736-62	85,13
HFD5302	AG0416842	25/11/2015	554-12	53,20
HFJ6576	AG01536385	07/08/2017	556-80	195,23
HFQ4616	AG0405425	18/10/2015	556-80	127,69
HFR2065	AG0416899	27/11/2015	556-80	127,69
HFS8513	AG0392039	26/10/2015	552-50	85,13
HFU2810	AG01538393	01/09/2017	554-12	195,23
HFV9500	AG01511387	25/07/2017	550-90	130,16
HGA5897	AG01538347	02/09/2017	763-32	293,47
HGC3354	AG0403953	23/10/2015	554-12	53,20
HGC3494	AG0406128	02/11/2015	520-70	53,20
HGG1200	AG0410285	25/11/2015	604-12	127,69
HGI7894	AG0403870	16/10/2015	736-62	85,13
HGI7926	AG0408319	28/10/2015	736-62	85,13
HGI7941	AG0414818	13/11/2015	736-62	85,13
HGI8038	AG0410823	07/11/2015	554-13	53,20
HGI8085	AG0411749	10/11/2015	545-21	127,69
HGI8131	AG0412942	03/12/2015	556-80	127,69
HGI8786	AG0408958	31/10/2015	554-14	53,20
HGI9279	AG01535583	31/07/2017	554-14	195,23
HGI9336	AG0411659	28/11/2015	556-80	127,69
HGI9626	AG0408948	30/10/2015	604-12	127,69
HGI9761	AG0392865	24/10/2015	518-51	127,69
HGJ9529	AG0415621	17/11/2015	736-62	85,13
HGK1204	AG0416587	24/11/2015	736-62	85,13
HGM7398	AG0406270	19/10/2015	556-80	127,69
HGN7531	AG01522899	26/07/2017	556-80	195,23
HGO7752	AG0416264	20/11/2015	519-30	191,54
HGQ1187	AG0404660	26/11/2015	736-62	85,13
HGQ1625	AG0417107	02/12/2015	554-12	53,20
HGQ1903	AG0408124	20/10/2015	554-12	53,20
HGQ2876	AG01535187	31/07/2017	554-14	195,23
HGQ3600	AG0409867	29/10/2015	556-80	127,69
HGQ3600	AG0402975	11/11/2015	556-80	127,69
HGQ4000	AG01538449	01/09/2017	554-12	195,23
HGQ4448	AG0408751	04/11/2015	736-62	85,13
HGQ4487	AG0405491	30/10/2015	605-01	191,54
HGQ4487	AG0405490	30/10/2015	556-80	127,69
HGQ4487	AG0408541	06/11/2015	556-80	127,69
HGR3336	AG0410136	05/11/2015	556-80	127,69
HGR6700	AG0392124	16/10/2015	604-12	127,69
HGR6700	AG0411319	11/11/2015	545-21	127,69
HHA8761	AG0415028	13/11/2015	554-12	53,20
HHF0583	AG0414752	17/11/2015	554-14	53,20
HHI3696	AG0417603	28/11/2015	554-14	53,20
HHK0195	AG0408151	22/10/2015	555-00	85,13
HHK0649	AG0403937	17/10/2015	554-12	53,20
HHK7380	AG0407721	26/10/2015	556-80	127,69
HHK7380	AG0415502	16/11/2015	554-13	53,20
HHN3323	AG0417197	30/11/2015	554-14	53,20
HHO8932	AG0407275	17/10/2015	555-00	85,13
HHQ4677	AG0407639	23/10/2015	736-62	85,13
HHR3655	AG0408005	20/10/2015	604-12	127,69
HHU4212	AG0406255	18/11/2015	587-80	85,13
HHU4365	AG0417593	30/11/2015	556-80	127,69
HHU4466	AG0417484	28/11/2015	554-12	53,20
HHX5206	AG0415017	19/11/2015	554-12	53,20
HHY5015	AG0411541	09/11/2015	556-80	127,69
HHY5015	AG0406000	02/12/2015	556-80	127,69
HHY5589	AG0405816	16/10/2015	556-80	127,69
HHY5677	AG0407866	20/10/2015	556-80	127,69
HHY5850	AG0392974	18/11/2015	556-80	127,69
HHY6613	AG0410798	09/11/2015	554-12	53,20
HHY6743	AG0418668	28/11/2015	556-80	127,69
HHY7878	AG0406162	21/10/2015	518-51	127,69
HHY7878	AG0406179	18/11/2015	518-51	127,69
HHZ0464	AG0372348	26/10/2015	554-13	53,20
HIA8548	AG0407513	23/10/2015	556-80	127,69
HIB0009	AG0395264	22/11/2015	736-62	85,13
HIB0289	AG01538686	02/09/2017	556-80	195,23
HIB0354	AG0416568	25/11/2015	604-12	127,69
HIB0518	AG0414334	12/11/2015	556-80	127,69
HIB0683	AG01536289	05/08/2017	554-12	195,23
HIC2648	AG0418306	17/11/2015	552-50	85,13

**MCTRANS**

HIE7222	AG0405593	24/11/2015	556-80	127,69
HIE7489	AG0409657	31/10/2015	554-12	53,20
HIE7757	AG0417682	01/12/2015	554-12	53,20
HIE7767	AG0415908	24/11/2015	736-62	85,13
HIE9462	AG01536035	11/08/2017	763-31	293,47
HIF1819	AG0394236	17/11/2015	518-52	127,69
HIL1185	AG0416805	26/11/2015	554-16	53,20
HIN4094	AG0418068	04/11/2015	545-21	127,69
HIN5464	AG0405744	30/10/2015	520-70	53,20
HIN7040	AG0416570	25/11/2015	556-80	127,69
HIN7391	AG0409181	26/10/2015	554-12	53,20
HIN7783	AG01523338	18/07/2017	554-12	195,23
HIN7874	AG0417315	28/11/2015	554-12	53,20
HIN7919	AG01536065	05/08/2017	554-12	195,23
HIR3929	AG0406495	25/11/2015	556-80	127,69
HIR8437	AG0418231	07/11/2015	518-51	127,69
HIV1125	AG0419064	26/11/2015	554-11	53,20
HIY3162	AG0409927	04/11/2015	556-80	127,69
HIY9490	AG0410648	07/11/2015	526-63	1.915,40
HIZ9870	AB05460091	01/12/2015	556-80	127,69
HJG4624	AG0416127	20/11/2015	736-62	85,13
HJH5886	AG0416230	19/11/2015	573-80	191,54
HJH6756	AG0417335	30/11/2015	554-12	53,20
HJI2204	AG0408188	16/10/2015	736-62	85,13
HJI2204	AG0408177	20/10/2015	736-62	85,13
HJI2204	AG0414271	13/11/2015	736-62	85,13
HJI2204	AG01517080	14/08/2017	605-01	293,47
HJL2974	AG0416077	25/11/2015	554-12	53,20
HJM5049	AG0415795	18/11/2015	562-22	53,20
HJM7474	AG01536905	09/08/2017	550-90	130,16
HJM7982	AG0410041	30/10/2015	556-80	127,69
HJM8553	AG0409799	09/11/2015	554-12	53,20
HJN0456	AG0395860	27/11/2015	518-51	127,69
HJR7556	AG01518066	11/08/2017	554-13	195,23
HJZ8833	AG0417044	30/11/2015	554-12	53,20
HKB8755	AG0410584	07/11/2015	556-80	127,69
HKD3747	AB05458379	01/11/2015	703-01	191,54
HKE6089	AG01521687	05/07/2017	554-12	195,23
HKE6186	AG0415456	18/11/2015	566-50	85,13
HKE6231	AG0414946	13/11/2015	556-80	127,69
HKE6740	AG0416330	25/11/2015	554-12	53,20
HKG5814	AG0408595	23/10/2015	556-80	127,69
HKI5152	AG0406312	25/10/2015	556-80	127,69
HKO5199	AG0406258	21/11/2015	552-50	85,13
HKQ5722	AG0418432	11/11/2015	605-01	191,54
HKQ6503	AG0414364	10/11/2015	555-00	85,13
HKS8413	AG0408692	23/10/2015	556-80	127,69
HKU1946	AG0417379	30/11/2015	554-12	53,20
HKU2956	AG0403995	22/10/2015	556-80	127,69
HKU5119	AG0415188	14/11/2015	554-12	53,20
HKU5471	AG01517464	06/08/2017	554-11	195,23
HKU5932	AG0417646	26/11/2015	736-62	85,13
HKU6410	AG0416365	19/11/2015	604-12	127,69
HKU7015	AG0412482	25/11/2015	736-62	85,13
HKU7111	AG0415986	16/11/2015	604-12	127,69
HKU7580	AG01538724	02/09/2017	554-12	195,23
HKU7916	AG0415379	23/11/2015	554-12	53,20
HKU8305	AG01538632	02/09/2017	763-31	293,47
HKU8976	AG0409492	29/10/2015	556-80	127,69
HKU9521	AG0414824	12/11/2015	554-14	53,20
HKU9757	AG0407661	16/10/2015	736-62	85,13
HKU9848	AG0392444	29/10/2015	552-50	85,13
HKU9888	AG0404832	19/10/2015	566-50	85,13
HKW2536	AG0405402	18/10/2015	556-80	127,69
HKW6206	AG0407932	17/10/2015	554-12	53,20
HKW6206	AG0408885	26/10/2015	605-01	191,54
HLC8321	AG0411004	13/11/2015	556-80	127,69
HLI8616	AG01511500	11/08/2017	545-23	195,23
HLI8618	AG01475508	09/09/2016	612-20	191,54
HLI9117	AG0414555	01/12/2015	554-12	53,20
HLI9345	AG0408785	27/10/2015	554-12	53,20
HLI9345	AG0417927	02/12/2015	554-12	53,20
HLI9383	AG0417204	26/11/2015	554-12	53,20
HLI9383	AG0413048	02/12/2015	545-21	127,69
HLI9541	AG0415653	19/11/2015	566-50	85,13
HLI9770	AG01491766	29/12/2016	554-14	195,23
HLI9877	AG0392821	26/10/2015	552-50	85,13
HLK0906	AG0409974	03/11/2015	554-12	53,20
HLK1739	AG0392154	27/10/2015	604-12	127,69
HLK2095	AG0407414	22/10/2015	554-12	53,20
HLK2982	AG0408699	28/10/2015	554-12	53,20
HLK3150	AG0414581	09/11/2015	605-01	191,54
HLK5131	AG0418381	04/11/2015	556-80	127,69
HLK5227	AG0399835	09/09/2015	556-80	127,69
HLL4619	AG01522653	21/07/2017	556-80	195,23
HLR8398	AG01523678	26/07/2017	554-14	195,23
HLR9200	AG0416014	18/11/2015	519-30	191,54

HLS4253	AG01511703	11/08/2017	627-00	195,23
HLS5933	AG0407945	16/10/2015	581-91	574,62
HLV9824	AG0415312	16/11/2015	554-12	53,20
HMA8810	AG0406455	25/10/2015	519-30	191,54
HMC2424	AG01535539	01/08/2017	573-80	293,47
HMD4238	AG0416059	21/11/2015	554-12	53,20
HMG8080	AG0400243	05/11/2015	736-62	85,13
HMH1406	AG01538116	01/09/2017	556-80	195,23
HMH4091	AG0416053	19/11/2015	554-12	53,20
HMK1854	AG0416735	27/11/2015	555-00	85,13
HMN2436	AG0416958	25/11/2015	556-80	127,69
HMT4506	AG0415808	01/12/2015	556-80	127,69
HMV9336	AG0418435	12/11/2015	554-11	53,20
HMX8411	AG0409733	03/11/2015	556-80	127,69
HMX8411	AG0410990	07/11/2015	554-12	53,20
HMX9239	AG0418439	12/11/2015	736-62	85,13
HMY8112	AG0416845	25/11/2015	554-12	53,20
HNC4153	AG0408955	28/10/2015	604-12	127,69
HNC6553	AG0415984	18/11/2015	556-80	127,69
HNF2217	AG0416319	23/11/2015	554-12	53,20
HNF2400	AG01483249	30/09/2016	554-12	127,69
HNF2449	AG0427253	29/12/2015	554-13	53,20
HNF2506	AG0417762	30/11/2015	545-21	127,69
HNF3841	AG01480041	28/09/2016	556-80	127,69
HNF4017	AG0417983	02/12/2015	554-12	53,20
HNF4706	AG0416823	26/11/2015	556-80	127,69
HNH0887	AG01535820	05/08/2017	556-80	195,23
HNJ2196	AG0417572	30/11/2015	545-21	127,69
HNK2029	AG0411564	14/11/2015	573-80	191,54
HNK2029	AG0411563	14/11/2015	572-00	127,69
HNL2976	AG0415051	17/11/2015	736-62	85,13
HNM7669	AG0415669	25/11/2015	554-14	53,20
HNM7885	AG0417674	30/11/2015	555-00	85,13
HNM7903	AG0406228	28/11/2015	552-50	85,13
HNS8206	AG01535638	01/08/2017	556-80	195,23
HNW2461	AG0412137	26/11/2015	545-21	127,69
HNW6884	AG0410666	05/11/2015	545-21	127,69
HNX2331	AG01518356	03/09/2017	556-80	195,23
HNX4828	AG0414846	11/11/2015	573-80	191,54
HNZ6871	AG0412124	20/11/2015	556-80	127,69
HOF5942	AG0412961	25/11/2015	556-80	127,69
HOH7692	AG0413081	26/11/2015	554-15	53,20
HTS3035	AG0416433	25/11/2015	604-11	127,69
HWZ7277	AG0395639	22/10/2015	545-21	127,69
HYT7501	AG01538452	01/09/2017	554-14	195,23
IAK6617	AG0407799	27/10/2015	736-62	85,13
IAK6617	AG0410237	05/11/2015	554-14	53,20
IAK6617	AG0415174	16/11/2015	554-12	53,20
ING7846	AG0409802	28/10/2015	736-62	85,13
INT6430	AG0414709	14/11/2015	554-14	53,20
IOL4227	AG0395156	24/10/2015	556-80	127,69
JDW6962	AG0410810	17/11/2015	736-62	85,13
JEF4349	AG0415748	17/11/2015	554-12	53,20
JFG0632	AG0418973	17/11/2015	518-51	127,69
JFN8656	AG01517668	28/07/2017	653-00	195,23
JFT1349	AG0410714	11/11/2015	554-12	53,20
JGA4775	AG01535854	07/08/2017	554-12	195,23
JGE9752	AG0410030	07/11/2015	556-80	127,69
JGP5208	AG0410391	06/11/2015	554-12	53,20
JGQ4956	AG0417632	30/11/2015	554-12	53,20
JGX1691	AG0409663	23/10/2015	554-12	53,20
JHP1477	AG0409283	27/10/2015	556-80	127,69
JHT6706	AG0418364	16/11/2015	554-11	53,20
JHU1013	AG01483199	27/09/2016	562-21	53,20
JIC4431	AG0410664	05/11/2015	546-00	85,13
JIC4431	AG0414851	12/11/2015	556-80	127,69
JID4714	AG0418647	21/11/2015	518-51	127,69
JID5833	AG0392782	23/10/2015	545-21	127,69
JIF2999	AG0408424	22/10/2015	604-12	127,69
JIF5696	AG0417723	01/12/2015	556-80	127,69
JIN6090	AG0410540	17/11/2015	556-80	127,69
JIN6090	AG0415515	18/11/2015	556-80	127,69
JIU0337	AG0414017	10/11/2015	736-62	85,13
JJD0450	AG0394720	26/10/2015	605-01	191,54
JJH8596	AG0400629	21/10/2015	554-12	53,20
JJH8596	AG0417299	03/12/2015	554-12	53,20
JKF5128	AG01481563	26/10/2016	612-20	191,54
JKJ0575	AG0405585	22/11/2015	550-90	85,13
JKR8821	AG0418816	17/11/2015	604-12	127,69
JLD7208	AG0409745	10/11/2015	554-12	53,20
JLI6431	AG01521892	17/07/2017	763-31	293,47
JLQ2809	AG01517548	31/07/2017	550-90	130,16
JLP6540	AG0414389	10/11/2015	554-12	53,20
JLS9090	AG0405670	26/11/2015	736-62	85,13
JLS9090	AG0417610	10/11/2015	550-90	85,13
JLT1332	AG0410747	10/11/2015	556-80	127,69
JLT1332	AG0417776	01/12/2015	556-80	127,69

## MCTTRANS

JMP0741	AG0415419	18/11/2015	554-12	53,20
JMP3776	AG0416839	01/12/2015	556-80	127,69
JMR1421	AG0414158	10/11/2015	554-12	53,20
JMS7604	AG0417683	01/12/2015	554-15	53,20
JMW3117	AG0408831	23/10/2015	554-12	53,20
JMZ4495	AG0415544	19/11/2015	554-12	53,20
JNI8040	AG0406724	26/10/2015	556-80	127,69
JNR1813	AG0365758	08/11/2015	565-70	85,13
JPA6436	AG0404756	19/10/2015	556-80	127,69
JPC7373	AG0410539	17/11/2015	736-62	85,13
JPF6215	AG0409210	27/10/2015	554-12	53,20
JPG0451	AG0408818	27/10/2015	554-12	53,20
JPG3256	AG0417826	01/12/2015	554-12	53,20
JPH4118	AG01536649	11/08/2017	554-12	195,23
JPH6988	AG01522862	25/07/2017	556-80	195,23
JPK2270	AG0395578	19/10/2015	518-51	127,69
JPL4825	AG0416513	23/11/2015	736-62	85,13
JPO6790	AG0410506	05/11/2015	556-80	127,69
JPQ7714	AG0411364	09/11/2015	604-12	127,69
JPQ9637	AG0408662	21/10/2015	554-14	53,20
JPR1959	AG0415371	16/11/2015	736-62	85,13
JPR5778	AG0405176	06/11/2015	550-90	85,13
JPS2547	AG0392645	22/10/2015	554-11	53,20
JPS7669	AG0409933	09/11/2015	554-12	53,20
JPT7493	AG0393768	22/10/2015	736-62	85,13
JPW6725	AG0417149	27/11/2015	519-30	191,54
JPY0756	AG0405150	29/10/2015	556-80	127,69
JPY1109	AG0410638	05/11/2015	519-30	191,54
JQD2817	AG0406226	06/11/2015	573-80	191,54
JQE3061	AG01482684	21/09/2016	556-80	127,69
JQL0035	AG0416072	24/11/2015	556-80	127,69
JQQ0613	AG0408500	03/11/2015	736-62	85,13
JQQ4550	AG0409703	29/10/2015	554-12	53,20
JQU2054	AG0410554	03/11/2015	604-12	127,69
JQV3747	AG0418543	11/11/2015	556-80	127,69
JQV3747	AG0418517	12/11/2015	556-80	127,69
JQX3567	AG0407509	22/10/2015	736-62	85,13
JQX9733	AG0394787	12/11/2015	545-21	127,69
JQZ6958	AG0412403	25/11/2015	556-80	127,69
JQZ8182	AG0405999	21/11/2015	736-62	85,13
JQZ9841	AG0417419	02/12/2015	554-12	53,20
JRA2131	AG0406472	20/11/2015	548-70	127,69
JRA6001	AG0410044	30/10/2015	554-12	53,20
JRB1583	AG0410308	05/11/2015	556-80	127,69
JRG1208	AG0393370	27/10/2015	736-62	85,13
JRN2821	AG0411246	06/11/2015	736-62	85,13
JRN5342	AG0417311	28/11/2015	554-12	53,20
JRR8795	AG0410567	06/11/2015	554-12	53,20
JSC0449	AG0417398	01/12/2015	736-62	85,13
JSC9032	AG0408807	23/10/2015	556-80	127,69
JSH3075	AG0391857	27/10/2015	554-11	53,20
JUZ2520	AG0416574	25/11/2015	545-23	127,69
KIE4068	AG0392040	26/10/2015	552-50	85,13
KKP3685	AG0411012	18/11/2015	518-51	127,69
KKP3685	AG0411011	18/11/2015	723-40	85,13
KMT9890	AG01536794	14/08/2017	554-14	195,23
KUO9252	AG0414472	18/11/2015	554-12	53,20
KWR4483	AG0417954	02/12/2015	545-21	127,69
KXE0216	AG0407409	19/10/2015	554-12	53,20
KXX4273	AG0410331	06/11/2015	554-12	53,20
LBK7040	AG0394238	17/11/2015	518-51	127,69
LBN5718	AG0414724	23/11/2015	556-80	127,69
LKY8008	AG01538582	01/09/2017	763-31	293,47
LWR1099	AG0409084	27/10/2015	554-12	53,20
MQI7330	AG0405788	16/10/2015	556-80	127,69
MQS3861	AG0404458	25/11/2015	556-80	127,69
MSI1991	AG0414719	17/11/2015	545-21	127,69
MUA4205	AG0405689	05/11/2015	736-62	85,13
MWD9769	AG0409598	05/11/2015	736-62	85,13
NFF1774	AG0406451	21/10/2015	556-80	127,69
NFQ4251	AG0415301	12/11/2015	736-62	85,13
NGW5635	AG0409011	30/10/2015	556-80	127,69
NGW5635	AG0415688	20/11/2015	554-14	53,20
NGX7283	AG0409020	21/11/2015	556-80	127,69
NGZ2007	AG0410874	16/11/2015	554-12	53,20
NHB0562	AG0402626	03/11/2015	545-21	127,69
NLE8385	AG0411202	03/11/2015	556-80	127,69
NMU3773	AG0414265	11/11/2015	556-80	127,69
NRW4901	AG0410993	09/11/2015	555-00	85,13
NRY6566	AG01536399	08/08/2017	763-31	293,47
NTD1190	AG0408886	26/10/2015	736-62	85,13
NTE1397	AG0412321	18/11/2015	518-51	127,69
NTI4942	AG0416926	27/11/2015	736-62	85,13
NTJ2093	AG0417932	03/12/2015	554-15	53,20
NTM5480	AG0408564	20/10/2015	550-90	85,13
NTM7349	AG0411881	21/11/2015	573-80	191,54
NTS2570	AG0394584	19/11/2015	554-11	53,20

NVY7740	AG01486702	03/11/2016	763-32	293,47
NVY7740	AG01521269	06/07/2017	554-12	195,23
NWZ6985	AG01522610	09/07/2017	605-01	293,47
NXG9205	AG0411684	11/11/2015	554-11	53,20
NYC3086	AG0410744	09/11/2015	554-12	53,20
NYE6458	AG0408537	22/10/2015	555-00	85,13
NYF2437	AG0415369	16/11/2015	554-12	53,20
NYF2574	AG0416482	21/11/2015	736-62	85,13
NYG7325	AG0416271	25/11/2015	554-12	53,20
NYH4372	AG0425712	26/07/2017	605-02	293,47
NYJ0626	AG0409981	29/10/2015	554-12	53,20
NYJ9754	AG01535754	02/08/2017	554-12	195,23
NZF4438	AG0419237	25/11/2015	556-80	127,69
NZH5630	AG01535798	11/08/2017	604-12	195,23
NZJ9853	AG0416165	19/11/2015	736-62	85,13
NZL1670	AG0410920	10/11/2015	545-21	127,69
NZM1810	AG0408461	26/10/2015	556-80	127,69
NZQ1832	AG0412880	24/11/2015	545-21	127,69
NZR3921	AG0409938	10/11/2015	554-12	53,20
ODP6655	AG0395499	17/11/2015	556-80	127,69
ODP6655	AG0415598	17/11/2015	556-80	127,69
OKR8295	AG01523605	19/07/2017	554-12	195,23
OKY6966	AG0409990	04/11/2015	545-21	127,69
OKZ0761	AG01523516	19/07/2017	604-12	195,23
OKZ0761	AG01523517	18/07/2017	581-96	880,41
OLI4320	AG01536533	11/08/2017	554-12	195,23
OLQ4846	AG0406156	28/11/2015	736-62	85,13
OLQ5619	AG0409564	28/10/2015	736-62	85,13
OLQ5721	AG0414841	11/11/2015	556-80	127,69
OLR3825	AG01522766	22/07/2017	556-80	195,23
OLT6322	AG01535357	27/07/2017	556-80	195,23
OLT8721	AG0417743	03/12/2015	554-12	53,20
OLU5344	AG0406220	11/11/2015	554-13	53,20
OLV7365	AG0416247	23/11/2015	556-80	127,69
OLY4318	AG0410897	07/11/2015	736-62	85,13
OLZ7156	AG0417706	01/12/2015	555-00	85,13
OMA8151	AG01521493	10/08/2017	653-00	195,23
OMB6075	AG0411885	24/11/2015	566-50	85,13
OMB7025	AG0418157	03/11/2015	556-80	127,69
OMB7025	AG01522116	26/07/2017	518-51	195,23
OMC4145	AG0416639	27/11/2015	736-62	85,13
OMC7564	AG01511380	28/07/2017	556-80	195,23
OME1848	AG0409524	30/10/2015	554-12	53,20
OME1848	AG0417503	30/11/2015	554-12	53,20
OME2024	AG0392713	30/10/2015	556-80	127,69
OMF8526	AG0408274	22/10/2015	554-12	53,20
OMF9724	AG0410497	04/11/2015	554-15	53,20
OOW0032	AG0411318	11/11/2015	556-80	127,69
OOZ2186	AG0409546	31/10/2015	554-12	53,20
OOZ5208	AG0418512	10/11/2015	555-00	85,13
OOZ5449	AG0419236	25/11/2015	604-12	127,69
OOZ7165	AG0408285	19/10/2015	554-12	53,20
OPB3785	AG0395261	08/11/2015	518-51	127,69
OPB3785	AG0395299	08/11/2015	548-70	127,69
OPC2257	AG0390876	07/11/2015	556-80	127,69
OPF3829	AG01511518	12/08/2017	556-80	195,23
OPF8776	AG0412241	16/11/2015	545-21	127,69
OPH8853	AG0415478	17/11/2015	556-80	127,69
OPH8072	AG0416520	27/11/2015	556-80	127,69
OPJ2463	AG0407818	20/10/2015	556-80	127,69
OPJ5359	AB05470621	26/02/2015	556-80	127,69
OPL1171	AG0403739	28/10/2015	566-50	85,13
OPL7265	AG0406483	17/11/2015	545-23	127,69
OPM1831	AG0412544	28/11/2015	545-21	127,69
OPR1824	AG0412251	16/11/2015	519-30	191,54
OPR6510	AG01517814	05/08/2017	566-50	130,16
OPR6668	AG0406086	17/10/2015	556-80	127,69
OPR8553	AG0405180	06/11/2015	736-62	85,13
OPR8604	AG0410633	05/11/2015	736-62	85,13
OPT4109	AG0390412	22/11/2015	605-01	191,54
OPU9178	AG0402639	04/11/2015	556-80	127,69
OPV7641	AG0417957	03/12/2015	556-80	127,69
OPV9474	AG0412186	21/11/2015	556-80	127,69
OPY6590	AG0418383	04/11/2015	736-62	85,13
OPZ0993	AG01536786	10/08/2017	763-31	293,47
QQE9299	AG0417849	03/12/2015	554-12	53,20
QQE2277	AG0415729	18/11/2015	554-12	53,20
QQE8033	AG0404788	22/10/2015	552-50	85,13
QQF0080	AG0418408	09/11/2015	556-80	127,69
QQF5931	AG0407888	21/10/2015	736-62	85,13
QQF5931	AG0408601	21/10/2015	554-12	53,20
QQF5931	AG0410464	03/11/2015	736-62	85,13
QQG6224	AG01511582	31/07/2017	550-90	130,16
QQL0482	AG01523130	05/08/2017	736-62	130,16
QQM7044	AG0414602	12/11/2015	554-14	53,20
QQN4433	AG0406104	16/10/2015	545-23	127,69
QOQ3430	AG0405263	03/11/2015	556-80	127,69

**MCTTRANS**

OQV0735	AG0407314	17/10/2015	554-14	53,20
OQW5901	AG0415972	23/11/2015	554-12	53,20
OQX7791	AG01535753	02/08/2017	554-12	195,23
OQZ7850	AG0407451	16/10/2015	554-12	53,20
OQZ9587	AG0410760	11/11/2015	554-12	53,20
OQZ9587	AG0415958	03/12/2015	554-12	53,20
OQZ9587	AG01538606	02/09/2017	554-12	195,23
OQZ9995	AG0401872	27/10/2015	736-62	85,13
ORB8161	AG01517815	07/08/2017	604-12	195,23
OUI7602	AG01463063	27/09/2016	518-51	127,69
OUL3819	AG01483413	28/09/2016	736-62	85,13
OVA3850	AG01522565	11/07/2017	763-32	293,47
OWH6117	AG0412963	01/12/2015	605-01	191,54
OWI7444	AG0416363	19/11/2015	604-12	127,69
OWI7444	AG0419067	02/12/2015	554-11	53,20
OWI9699	AG0415662	25/11/2015	554-14	53,20
OWJ8968	AG0409206	26/10/2015	554-14	53,20
OWK4543	AG01536604	09/08/2017	736-62	130,16
OWK7860	AG0409156	27/10/2015	736-62	85,13
OWL2266	AG01523090	15/07/2017	763-31	293,47
OWL2539	AG0418143	30/10/2015	556-80	127,69
OWM7701	AG0403709	16/10/2015	556-80	127,69
OWO6018	AG0392610	16/10/2015	545-21	127,69
OWO8109	AG0409797	09/11/2015	556-80	127,69
OWP8092	AG0406932	16/11/2015	736-62	85,13
OWQ4939	AG01538445	01/09/2017	554-12	195,23
OWQ5920	AG0406982	07/11/2015	556-80	127,69
OWQ7623	AG0405478	02/12/2015	545-21	127,69
OWR3774	AG0415782	18/11/2015	554-12	53,20
OWR4617	AG0411323	11/11/2015	604-12	127,69
OWS1247	AG0416392	21/11/2015	556-80	127,69
OWS1247	AG0417400	02/12/2015	545-21	127,69
OWS6264	AG0410443	03/11/2015	555-00	85,13
OWV7161	AG0417638	01/12/2015	554-12	53,20
OWW0958	AG01475989	19/09/2016	554-14	127,69
OWX2126	AG01536906	11/08/2017	653-00	195,23
OWY1080	AG0412642	28/11/2015	583-50	127,69
OWY1080	AG0412641	28/11/2015	573-80	191,54
OXA7533	AG0417294	02/12/2015	556-80	127,69
OXC5044	AG0416159	24/11/2015	605-02	191,54
OXC9677	AG01517656	26/07/2017	556-80	195,23
OXE0261	AG01535177	03/08/2017	554-12	195,23
OXF8872	AG0408924	28/10/2015	554-12	53,20
OXG4233	AG0408001	17/10/2015	554-14	53,20
OXG6165	AG0409151	26/10/2015	554-15	53,20
OXH2794	AG0409922	29/10/2015	554-12	53,20
OXH3802	AG0412106	25/11/2015	556-80	127,69
OXK0384	AG0392500	06/11/2015	556-80	127,69
OZK0948	AG01523809	01/08/2017	763-31	293,47
PJA6613	AG0418537	23/11/2015	604-12	127,69
PJI4483	AG01535570	31/07/2017	556-80	195,23
PJP1127	AG01522955	24/07/2017	556-80	195,23
PJP1127	AG01535413	28/07/2017	556-80	195,23
PUA7971	AG0410444	04/11/2015	554-12	53,20
PUD3787	AG0410769	07/11/2015	554-12	53,20
PUF6892	AG0406491	25/11/2015	556-80	127,69
PUF9450	AG0418567	16/11/2015	556-80	127,69
PUF9450	AG0392933	24/11/2015	556-80	127,69
PUF9890	AG01518085	14/08/2017	612-20	293,47
PUF9890	AG01518086	14/08/2017	605-02	293,47
PUH9972	AG0415064	11/11/2015	604-12	127,69
PIU9699	AG0414643	06/11/2015	566-50	85,13
PUJ8796	AG0417774	01/12/2015	545-21	127,69
PUK9457	AG0394075	03/12/2015	552-50	85,13
PUM3687	AG0408715	22/10/2015	736-62	85,13
PUP5818	AG0367867	07/11/2015	545-21	127,69
PUQ2764	AG0416751	01/12/2015	518-51	127,69
PUU2298	AG0416103	18/11/2015	736-62	85,13
PUV1024	AG0417825	01/12/2015	605-01	191,54
PUV3523	AG0415566	16/11/2015	736-62	85,13
PUV8936	AG0412265	21/11/2015	518-51	127,69
PUX0338	AG0417648	28/11/2015	736-62	85,13
PUZ6245	AG0408935	27/10/2015	554-12	53,20
PUZ8195	AG01517186	08/08/2017	556-80	195,23
PVA4870	AG0414354	09/11/2015	736-62	85,13
PVB5951	AG0410825	07/11/2015	556-80	127,69
PVC5741	AG0405870	19/10/2015	555-00	85,13
PVD0381	AG0408720	26/10/2015	736-62	85,13
PVE9679	AG01511058	19/07/2017	556-80	195,23
PVE9993	AG0416528	21/11/2015	736-62	85,13
PVG8691	AG0403828	20/10/2015	556-80	127,69
PVI9435	AG0418895	16/11/2015	518-51	127,69
PVJ7046	AG0402751	20/10/2015	736-62	85,13
PVK6519	AG0406436	21/10/2015	518-51	127,69
PVK6519	AG0416249	24/11/2015	736-62	85,13
PVK9203	AG0406356	27/10/2015	736-62	85,13
PVL3045	AG0408017	30/10/2015	545-21	127,69

PVM7132	AG0414515	13/11/2015	556-80	127,69
PVN7258	AG0392785	23/10/2015	604-12	127,69
PVP8030	AG0417675	01/12/2015	554-12	53,20
PVP8030	AG0417951	02/12/2015	554-12	53,20
PVP8211	AG0414291	10/11/2015	556-80	127,69
PVQ2758	AG0411957	17/11/2015	556-80	127,69
PVQ8163	AG0392850	25/10/2015	556-80	127,69
PVQ8163	AG0392992	25/10/2015	556-80	127,69
PVS4247	AG0414411	12/11/2015	601-74	191,54
PVX3136	AG0363809	08/05/2015	556-80	127,69
PVX3335	AG0392379	25/10/2015	556-80	127,69
PVY8376	AG0411241	05/11/2015	736-62	85,13
PVZ1505	AG0407771	21/10/2015	554-15	53,20
PVZ1505	AG0418653	02/12/2015	545-21	127,69
PWB8669	AG0417302	28/11/2015	554-12	53,20
PWD6538	AG0406915	07/11/2015	555-00	85,13
PWF2611	AG0403875	19/10/2015	554-14	53,20
PWG7710	AG01517536	27/07/2017	556-80	195,23
PWH3568	AG0392378	25/10/2015	556-80	127,69
PWH3568	AG0392880	25/10/2015	552-50	85,13
PWH8407	AG0408065	20/10/2015	554-12	53,20
PWH8407	AG0406432	19/10/2015	555-00	85,13
PWK0193	AG0417869	02/12/2015	554-12	53,20
PWK0193	AG01536268	04/08/2017	763-31	293,47
PWK6145	AG0405668	27/11/2015	520-70	53,20
PWM1689	AG0410124	29/10/2015	736-62	85,13
PWM2557	AG0367953	23/11/2015	556-80	127,69
PWM7460	AG0414384	10/11/2015	554-12	53,20
PWM9388	AG0409650	29/10/2015	554-14	53,20
PWN7564	AG0414355	09/11/2015	736-62	85,13
PWO2995	AG0407939	19/10/2015	554-12	53,20
PWP1236	AG0408288	19/10/2015	554-12	53,20
PWT2768	AG0412646	01/12/2015	573-80	191,54
PWT2768	AG0412645	01/12/2015	520-70	53,20
PWT3382	AG0410850	09/11/2015	556-80	127,69
PWU0301	AG0390587	29/10/2015	604-12	127,69
PWU2616	AG0411303	07/11/2015	612-20	191,54
PWY8169	AG01511715	11/08/2017	627-00	195,23
PXA7487	AG01536940	15/08/2017	763-31	293,47
PXB5284	AG01483045	23/09/2016	545-21	127,69
PXL2917	AG01511751	02/09/2017	556-80	195,23
PXQ2436	AG01518047	10/08/2017	550-90	130,16
PXS4770	AG01535568	31/07/2017	573-80	293,47
PXW9690	AG01536534	11/08/2017	554-12	195,23
PYP6048	AG01521448	11/07/2017	556-80	195,23
PYW9100	AG01536165	08/08/2017	605-01	293,47
PZI1330	AG01536986	15/08/2017	763-31	293,47
PZK1232	AG01535577	31/07/2017	605-01	293,47
PZK1232	AG01535578	31/07/2017	763-32	293,47
PZN9912	AG01523485	31/07/2017	554-12	195,23
QLY7282	AG01536112	15/08/2017	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 08/02/2018 - Total de registros: 807